



ATO TRT13 SGP N.º 108, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Suspende os prazos processuais internos no dia 26 de agosto de 2022, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos dos PROADs N.º 8180 e 8161/2022,

CONSIDERANDO os requerimentos oriundos da Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região, para que sejam suspensos os prazos processuais, em virtude do Seminário “Normas Internacionais Trabalhistas na Perspectiva da Recomendação 123/2022 do CNJ” promovido pela Escola Judicial do TRT 13ª Região;

CONSIDERANDO que o evento acima mencionado ocorrerá no dia 25 de agosto, das 18h às 21h, e no dia 26 de agosto, das 08h às 18h;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a capacitação de servidores e magistrados em cursos promovidos pela EJUD13,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender os prazos processuais internos no dia 26 de agosto de 2022, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT-ADM

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Presidente

